



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.121 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRENO QUE DESCREVE, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE I".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

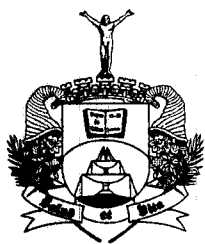
## DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencente ao Sr. **Marco Aurélio Flora** e outros, ou seus sucessores, situada às margens do Rio Lambari, neste Município, com área de 107.705,00 m<sup>2</sup> (cento e sete mil e setecentos e cinco metros quadrados), e assim descrita:

"Tem início no ponto P-1, locado na margem direita do Rio Lambari, nas coordenadas UTM 7.594.263,180 N e 334.638,020 E; seguindo o Rio Lambari à jusante pela sua sinuosidade, numa extensão de 1.246,88m até encontrar o P-2, locado nas coordenadas UTM 7.594.470,820 N e 334.432,290 E; deste, à direita, seguindo por uma cerca de arames, numa distância de 319,89m, em divisa coma propriedade de Marco Aurélio Flora e outros, até encontrar o P-1, onde se deu o início e fim desta descrição."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a construção de Estação de Tratamento de Esgotos - ETE-1.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Departamento Municipal de Água e Esgoto tomarem as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.121 - fl. 2 /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,  
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JUNHO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

JOÃO JOSÉ FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

RODOPIANGO MARQUES EVANGELISTA

Diretor do DMAE